

## ANÁLISE DO RESULTADO FISCAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2017

**Aluno Carlos Henrique Sather de Oliveira.** [carlos.sathler@hotmail.com](mailto:carlos.sathler@hotmail.com).

**Aluna Fernanda Cristina do Prazo Corrêa,** [nandacorrea@live.com](mailto:nandacorrea@live.com).

**Aluna Patrícia Daniele Alcazar.** [patricia\\_alcazar123@hotmail.com](mailto:patricia_alcazar123@hotmail.com).

**Aluno Wesley Balbino da Silva,** [wbalbinoo@gmail.com](mailto:wbalbinoo@gmail.com).

**Prof. Dr. Sidinei Aparecido Pereira**

Mestre e Doutor em Engenharia de Produção pela UFSC

Graduação em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas pela Faculdade Rui Barbosa.

Professor e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da FACP

[sidineyap@hotmail.com](mailto:sidineyap@hotmail.com).

**Prof. Me. Luciano Aparecido de Lima**

Mestre em Administração pela Faculdade de Campo Limpo Paulista/SP. Professor de Graduação da Faculdade de Paulínia – FACP. [lilimafinancas@gmail.com](mailto:lilimafinancas@gmail.com)

### RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo demonstrar e analisar os dados do Resultado Fiscal Público do Estado de São Paulo no ano de 2017.

**Palavras Chave:** Déficit Público, Gestão Pública, Finanças Públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal.

### SUMÁRIO

1 - Introdução. 2 – Referencial – Lei de Responsabilidade Fiscal. 3 – Desenvolvimento e Avaliação dos Dados. 4 – Considerações Finais. Referências.

## 1 – INTRODUÇÃO

**Déficit Público** é o nome que se dá à relação na qual o valor total das despesas públicas é maior que valor total das receitas públicas, considerando-se, nesta determinada relação os valores nominais, ou melhor, a inflação e a correção monetária do mesmo período considerado (SANTIAGO, 2006).

Um dos objetivos do Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ) é garantir a transparência de suas ações e das contas públicas do Estado. A clareza das responsabilidades do governo a abertura do processo orçamentário, a disponibilidade pública de informações e garantia de integridade das informações fiscais. Estes critérios estão alinhados com as duas ações estratégicas que norteiam os objetivos estratégicos da SEFAZ, a saber: assegurar meios de comunicação institucional que garantam a transparência das ações e das contas públicas e ampliar o programa de cidadania fiscal.

A Metodologia utilizada foi descritiva, com base nas informações contábeis e registros, segundo o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Os temas estudados são na questão do *Déficit Fiscal* Público no Estado de São Paulo, da efetividade, da eficácia e da economicidade aplicada no Governo Estadual, com abordagem dos temas para demonstração das contas.

O Governo do Estado de São Paulo tem legislação no qual demonstra-se que há processos de transparência fiscal desenvolvidos e implementados. A legislação governamental é explícita e abrangente. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tem sido um importante elemento de aperfeiçoamento da gestão fiscal inclusive no que se refere à preparação e publicação de um grande número de relatórios fiscais. O processo orçamentário é definido e abrangente à toda gestão, e, as etapas são plenamente respeitadas pelo executivo, de acordo com a pesquisa realizada.

O Sistema Integrado de Administração Financeira é abrangente e permite rastrear as despesas realizadas e gerar informações financeiras tempestivas e confiáveis. As informações sobre a dívida são transparentes em atendimento à legislação vigente. Os balanços anuais são auditados e publicados pelo Tribunal de Contas do Estado de forma tempestiva.

Além disso, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, há implementações de ações de melhorias da transparência como parte de seu planejamento estratégico.

## 2 – REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 – Orçamento Público do Governo do Estado de São Paulo

O Orçamento do Governo do Estado de São Paulo para o exercício de 2017, foi aprovado pela Lei n.º 16.347, de 29 de dezembro de 2016, elaborado segundo os preceitos técnico-formais estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e de normas posteriores regulamentadoras da matéria, orçou a receita e fixou a despesa em iguais montantes de R\$ 206.399.953.232 (duzentos e seis bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), aglutinando, obediente ao princípio inserto no § 5º do artigo 165 da Constituição Federal e § 4º do artigo 174 da Constituição Estadual, as dotações atribuídas às Administrações Direta e Indireta.

Tabela 1: Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO</b>	<b>192.187.593.766</b>
<b>1.1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>179.431.253.390</b>
Receita Tributária	151.298.242.375
Receita de Contribuições	41.700.010
Receita Patrimonial	5.001.419.337
Receita Agropecuária	8.667.520
Receita Industrial	3.749.600
Receita de Serviços	872.364.870
Transferências Correntes	17.336.288.788
Outras Receitas Correntes	4.868.820.890
<b>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.756.340.376</b>
Operações de Crédito	7.552.709.680
Alienação de Bens	2.110.020.440
Amortização de Empréstimos	1.730.100
Transferências de Capital	927.941.014
Outras Receitas de Capital	2.163.939.142
<b>2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>40.391.340.963</b>
<b>2.1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.574.307.611</b>
<b>2.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>817.033.352</b>
<b>3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>(26.178.981.497)</b>
<b>3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>(25.988.636.598)</b>
<b>3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>(190.344.899)</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>206.399.953.232</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda - <https://portal.fazenda.sp.gov.br/>

A despesa total fixada, no mesmo valor da receita total, apresenta a distribuição entre os órgãos orçamentários.

O equilíbrio orçamentário é obtido com a consolidação dos dados das Administrações Direta e Indireta, uma vez que as receitas correspondentes às transferências para autarquias, fundações e empresas dependentes são orçadas na Administração Direta e as dotações das despesas custeadas com esses recursos são alocadas nas respectivas entidades. Os repasses dos recursos financeiros da

Administração Direta à Administração Indireta são registrados nas contas interferências de variações ativas.

Tabela 2: Balanço Orçamentário – Orçamentos fiscal e da Seguridade Social Administração Direta de S.Paulo

QUADRO PRINCIPAL						
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>179.431.253.390</b>	<b>179.431.253.390</b>	<b>181.330.775.510</b>	<b>1.899.522.120</b>		
Receita Tributária	151.298.242.375	151.298.242.375	150.130.005.522	(1.168.236.853)		
Receita de Contribuições	41.700.010	41.700.010	49.296.360	7.596.350		
Receita Patrimonial	5.001.419.337	5.001.419.316	5.386.500.160	385.080.844		
Receita Agropecuária	8.667.520	8.667.520	6.435.858	(2.231.662)		
Receita Industrial	3.749.600	3.749.601	3.824.996	75.395		
Receita de Serviços	872.364.870	872.364.870	882.467.149	10.102.279		
Transferências Correntes	17.336.288.788	17.336.288.807	17.614.524.041	278.235.234		
Outras Receitas Correntes	4.868.820.890	4.868.820.891	7.257.721.424	2.388.900.533		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>12.756.340.376</b>	<b>12.756.740.388</b>	<b>7.155.741.637</b>	<b>(5.600.998.751)</b>		
Operações de Crédito	7.552.709.680	7.553.109.676	4.587.017.082	(2.966.092.594)		
Alienação de Bens	2.110.020.440	2.110.020.440	30.226.902	(2.079.793.538)		
Amortização de Empréstimos	1.730.100	1.730.100	1.532.314	(197.786)		
Transferência de Capital	927.941.014	927.941.030	147.593.613	(780.347.417)		
Outras Receitas de Capital	2.163.939.142	2.163.939.142	2.389.371.726	225.432.584		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-		
Subtotal das Receitas (IV) = (I + II + III)	<b>192.187.593.766</b>	<b>192.187.993.778</b>	<b>188.486.517.147</b>	<b>(3.701.476.631)</b>		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>192.187.593.766</b>	<b>192.187.993.778</b>	<b>188.486.517.147</b>	<b>(3.701.476.631)</b>		
<b>DÉFICIT (VII)</b>						
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>192.187.593.766</b>	<b>192.187.993.766</b>	<b>188.486.517.147</b>	<b>(3.701.476.619)</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	715.669.177	679.823.082	-		
Superávit Financeiro	-	715.669.177	679.823.082	-		
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>152.959.489.625</b>	<b>155.517.736.782</b>	<b>153.037.635.988</b>	<b>151.928.104.314</b>	<b>144.653.955.872</b>	<b>2.480.100.794</b>
Pessoal e Encargos Sociais	64.082.862.876	65.051.277.633	64.464.879.226	64.464.879.226	59.829.284.510	586.398.407
Juros e Encargos da Dívida	8.847.104.338	8.489.782.517	8.458.853.850	8.458.853.850	8.372.567.513	30.928.667
Outras Despesas Correntes	80.029.522.411	81.976.676.632	80.113.902.912	79.004.371.237	76.452.103.849	1.862.773.720
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>15.777.626.951</b>	<b>16.688.283.543</b>	<b>13.600.865.592</b>	<b>12.208.399.004</b>	<b>9.735.598.221</b>	<b>3.087.417.951</b>
Investimentos	6.180.050.013	7.113.059.605	5.465.560.869	4.490.534.059	2.698.521.361	1.647.498.736
Inversões Financeiras	5.925.076.260	6.472.723.260	5.033.043.849	4.615.604.072	4.027.686.604	1.439.679.411
Amortização da Dívida	3.672.500.678	3.102.500.678	3.102.260.874	3.102.260.874	3.009.390.255	239.804
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)</b>	<b>20.000.000</b>	<b>6.891.586</b>	-	-	-	<b>6.891.586</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>168.757.116.576</b>	<b>172.212.911.911</b>	<b>166.638.501.581</b>	<b>164.136.503.318</b>	<b>154.389.554.092</b>	<b>5.574.410.330</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)</b>	<b>168.757.116.576</b>	<b>172.212.911.911</b>	<b>166.638.501.581</b>	<b>164.136.503.318</b>	<b>154.389.554.092</b>	<b>5.574.410.330</b>
<b>SUPERAVIT (XVI)</b>	-	-	21.848.015.566	-	-	-
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>192.187.593.766</b>	<b>192.187.993.766</b>	<b>188.486.517.147</b>	<b>164.136.503.318</b>	<b>154.389.554.092</b>	<b>-16.273.605.236</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda - <https://portal.fazenda.sp.gov.br/>

## Superávit

A execução orçamentária consolidada de 2017, sintetizada no quadro acima, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram a cifra de R\$ 232.822.496.567, enquanto que as despesas realizadas somaram R\$ 231.982.243.692, resultando em um superávit de R\$ 840.252.875, correspondente ao diferencial de 0,36% entre a receita e a despesa.

Importa registrar que as receitas puderam superar as despesas orçamentárias do ano em virtude da disponibilidade de recursos financeiros necessários à sua cobertura.

Deve ser observado que no exercício de 2017 foram utilizados saldos financeiros obtidos em exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.993.179.827, incorporados ao orçamento por meio de créditos suplementares concedidos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Como o superávit financeiro de exercícios anteriores constitui disponibilidade para efetiva utilização, porém não é receita do exercício em referência, o resultado orçamentário de 2017, se consideradas somente as despesas realizadas com as receitas arrecadadas no próprio ano, foi superavitário em R\$ 2.833.432.702.

## 2.2 – Instrumentos de Planejamento Orçamentário

O processo orçamentário foi instituído pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), de acordo com os artigos 165 a 169, e é de observância obrigatória para todos os entes federativos. A Constituição do Estado de São Paulo trata do sistema orçamentário em seus artigos 174 a 176. Constitui-se num processo integrado de alocação de recursos, compreendendo atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do poder executivo. São eles:

- **Plano Plurianual (PPA)**: encadeamento entre as leis orçamentárias;
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**: LDO deve seguir o que foi traçado no PPA;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)**: LOA deve seguir as diretrizes do PPA e as prioridades da LDO. Dessa forma, a LOA sofre restrições dessas duas leis.

As leis que instituem o PPA, a LDO e a LOA são iniciativas do Governador do Estado e devem ser discutidas e aprovadas pela Assembléia Legislativa. A Constituição

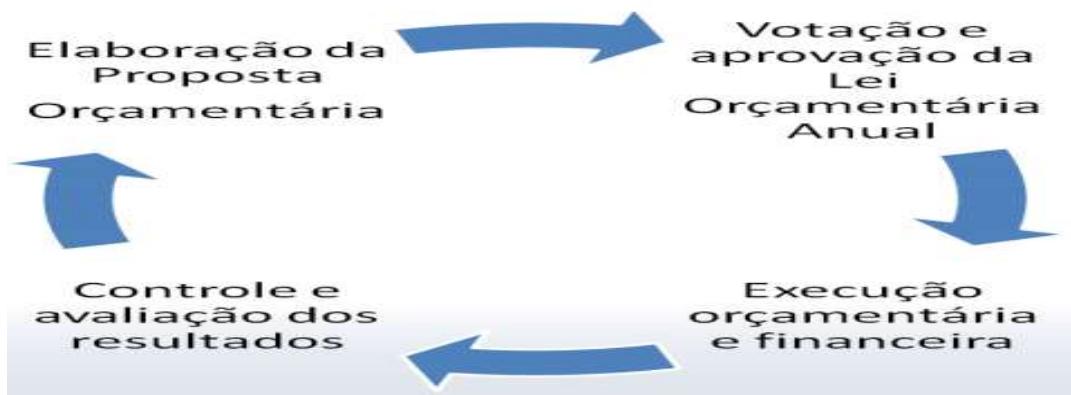
Estadual estabelece os seguintes prazos para o envio dos respectivos projetos de lei, pelo governador, para a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp):

- ✓ PPA: até 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo;
- ✓ LDO: até 30 de abril de cada ano;
- ✓ LOA: até 30 de setembro de cada ano.

### **2.3 – Processo de Planejamento e Elaboração do Orçamento**

O processo ou ciclo orçamentário é iniciado no Poder Executivo, com a elaboração da proposta orçamentária. Em seguida, a proposta é encaminhada para discussão e votação pelo Poder Legislativo. Com a aprovação da LOA, inicia-se a execução orçamentária. Junto e após a execução, realiza-se o controle orçamentário pelo Poder Legislativo, auxiliado pelo Tribunal de Contas.

Figura 2: Processo de Planejamento e Elaboração do Orçamento



Fonte: Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo  
<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br>

O Decreto Estadual nº 34.718, de 19 de março de 1992, regulamenta a elaboração da proposta orçamentária, fixando as competências das autoridades e dos órgãos envolvidos, bem como os prazos a serem obedecidos. As competências relacionadas à elaboração do orçamento, fixadas no decreto acima mencionado, são:

- Governador do Estado: fixar diretrizes da política orçamentária e financeira e aprova a proposta final do projeto de lei;
- Secretaria de Economia e Planejamento (SEP): elabora diagnóstico e avaliação de desempenho dos órgãos e entidades e elabora a proposta final referente ao projeto de lei;

- Secretários de Estado e Reitores de Universidades: aprovar a proposta orçamentária preliminar do órgão e entidades vinculadas, observados os limites orçamentários, encaminhando-a à Secretaria de Economia e Planejamento;
- Secretaria da Fazenda (Sefaz): propor a previsão da receita.

### **3. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS**

#### **3.1. O Processo Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado de São Paulo**

Os orçamentos anuais e seu detalhamento são instrumentos usuais de controle do processo de viabilização e controle do processo de planejamento. (FUNDAP/TCESP, 2009a).

Para atender as necessidades, o Estado percebeu que deveria modificar a sua filosofia de administração, introduzindo conceitos de planejamento, organização, direção e controle do novo modelo de administração pública, a administração gerencial, priorizando os aspectos como planejamento dos gastos públicos, equilíbrio das contas, prevenção dos riscos fiscais, transparência, e participação da sociedade no processo.

Proposta pela Emenda Constitucional nº 19/98, em 1990, a reforma do Estado procurou introduzir o planejamento como instrumento da administração gerencial por meio da legislação, mas não somente pela imposição legal, e sim pela evolução tecnológica na área da informática e pela globalização da economia:

a) **O planejamento estratégico** na sua administração, definido no art. 165 da Constituição Federal, ao prescrever um novo formato para o orçamento, instituindo a obrigatoriedade da criação de leis voltadas ao plano plurianual (inciso I), às diretrizes orçamentárias (inciso II) e aos orçamentos anuais (inciso III), além de antever fatos futuros, engloba acompanhamento, correção de desvios, estabelecimento de metas mensuráveis e cronograma das diversas etapas a ser cumprido para se atingir o objetivo proposto.

b) **Os indicadores de desempenho** mediante a edição da Portaria MOG nº 42/99, além das novas exigências trazidas pela LRF (metas fiscais, por exemplo).

Além de antever fatos futuros, o planejamento estratégico envolve acompanhamento, correções de desvios, estabelecimento de metas mensuráveis e

cronograma das diversas etapas a serem cumpridas para atingir o objetivo proposto. (TCESP, 2009b)

Os indicadores de desempenho (ID) são usados para medir economicidade, eficácia, eficiência e efetividade na auditoria operacional.

Pode-se definir o indicador de desempenho como um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, para se comparar este indicador com metas preestabelecidas.

Como a auditoria de desempenho também trata de outras dimensões, além dos indicadores de efetividade, temos indicadores de eficácia, de economicidade e de eficiência:

- a) indicador de efetividade – mede o alcance dos objetivos finalísticos, traduzidos em solução ou redução de problemas na sociedade. (TCU, 2010).
- b) indicador de eficácia – mede quantidade de produto, alcance metas de entrega de bens e serviços;
- c) indicador de economicidade – mede o custo dos insumos e os recursos alocados para a atividade;
- d) indicador de eficiência – mede relações entre quantidade de produto e custo dos insumos ou características do processo, como o tempo de produção;

#### **Efetividade medida através do IDH**

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por *Mahbub ul Haq* com a colaboração do economista indiano *Amartya Sen*, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral e sintética que, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, não abrange nem esgota todos os aspectos de desenvolvimento.

Os dados obtidos são publicados, uma vez por ano, no Relatório de Desenvolvimento Humano pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), um órgão que faz parte da Organização das Nações Unidas.

O IDH é classificado dentro de uma graduação de 0 a 1. O indicador 0 corresponde a nenhum desenvolvimento humano e o indicador 1 representa desenvolvimento humano total. Quanto mais próximo o país estiver do índice 1, mais desenvolvido ele é.

### **IDH do Brasil**

Conforme os dados do Relatório de Desenvolvimento Humano publicado em 2017 (com números coletados no ano de 2015), o IDH do Brasil é 0,754.

### **IDH do São Paulo**

São Paulo é o estado brasileiro com melhor IDH, com 0,783. São analisados indicadores de população, educação, habitação, saúde, trabalho, renda e vulnerabilidade, com base nos dados dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010. Em todas essas áreas, o Governo do Estado de São Paulo mantém programas que impactam positivamente na boa colocação dos municípios paulistas no ranking.

### **PIB Per Capita:**

PIB per capita é o Produto Interno Bruto do País ou da região, dividido pela quantidade de habitantes. O PIB é a soma de todos os bens de um país, e quanto maior o PIB, mais demonstra o quanto esse país é desenvolvido, e podem ser classificados entre países pobres, ricos ou em desenvolvimento.

O PIB per capita é um indicador muito utilizado na macroeconomia, e tem como objetivo mensurar a economia de um país ou região. O PIB per capita é usado como indicador, pois, em princípio, quanto maior a riqueza do país, mais seus cidadãos se beneficiam. Entretanto, é possível que o PIB aumente enquanto os cidadãos ficam mais pobres, e isso ocorre como consequência do nível de desigualdade de renda das sociedades.

### **PIB de São Paulo**

O Produto Interno Bruto (PIB) paulista apresentou alta de 1,6% no ano de 2017, segundo a Fundação Seade. É o primeiro resultado positivo nessa base de comparação desde 2013, e foi possível graças às taxas positivas nos serviços (1,6%) e na indústria (1,3%).

Entre os grandes setores, indústria e serviços mostraram indicadores positivos, enquanto a agropecuária apresentou leve queda.

Na indústria, destacam-se o segmento automotivo e, em menor medida, o de máquinas e equipamentos, ambos com recuperação ao final de 2017 após forte queda nos dois anos anteriores.

A extrativa mineral também encerrou o ano de 2017 com excelente desempenho, repetindo o que vem ocorrendo nos últimos anos com o bom andamento da produção de petróleo propiciada pelo pré-sal no Estado.

A construção civil, ao contrário, segue sendo um segmento importante da economia paulista com bastante dificuldade de recuperação.

A agropecuária registrou pequena retração no ano, devido, principalmente à queda da produção de cana-de açúcar, importante produto no Estado. A este segmento, associa-se à indústria de alimentos na produção do açúcar e o preço desta *commodity* no mercado internacional não mostrou, em 2017, preço tão elevado quanto em 2016.

No todo, no ano de 2017, a economia paulista apresentou crescimento de 1,6%. Este foi o primeiro resultado positivo para o fechamento do ano desde 2013, encerrando o período de recessão no Estado (Gráfico 1).

Na comparação com Brasil, observa-se que o indicador ficou acima do registrado para a economia nacional (1,0%), o que já vinha sendo delineado pelo melhor desempenho da indústria de transformação e serviços no Estado relativamente ao país.

Entre o 3º e o 4º trimestres de 2017, o PIB do Estado registrou crescimento de 0,8%, na série livre de efeitos sazonais. Este foi o quarto trimestre seguido com taxa positiva nesta base de comparação, sendo que dois trimestres seguidos com taxa positiva não ocorriam desde 2013. Isto reforça a perspectiva de uma trajetória de crescimento para a economia paulista.

Gráfico 1: Taxa de crescimento do PIB – Estado de São Paulo – 4º Trimestre 2016-2017



Fonte: Fundação Seade

### Eficácia das políticas públicas

#### Qualidade de vida

O Estado de São Paulo apresenta um dos melhores desempenhos em relação às melhorias das condições de vida da população.

Nos últimos anos, observou-se uma significativa elevação dos indicadores de longevidade e escolaridade do conjunto dos municípios paulistas, ocasionada pela redução das taxas de mortalidade e pelo aumento da cobertura da educação infantil, bem como a melhora dos índices de conclusão do ensino fundamental e médio.

O desafio permanente do Governo paulista é avançar sempre, mesmo diante de dois obstáculos gigantescos a partir de 2014: a maior seca já vista no Sudeste do país e a pior crise econômica da história do Brasil.

São Paulo tem hoje a melhor educação pública do Brasil, ocupando o topo do ranking nacional simultaneamente nos três ciclos avaliados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Esse é o resultado da capacidade de investimento, do potencial técnico e da valorização do mérito na educação das crianças e jovens.

No ensino em tempo integral, nos últimos anos, mais que dobrou o número de matrículas, contando hoje com cerca de 200 mil alunos da rede estadual. Além disso,

no Ensino Infantil, o Governo do Estado está investindo R\$ 1 bilhão na construção de 600 novas creches.

A rede estadual de estabelecimentos de saúde públicos e privados é ampla, contando com muitos centros de referência respeitados nacional e internacionalmente. São Paulo possui também instituições de ensino de excelente qualidade, da educação básica ao ensino superior, contribuindo para a formação de um mercado de trabalho que se destaca pela qualificação de seu contingente.

Centro de atração de imigrantes de diversos países ao longo de sua história, São Paulo conta com ampla variedade de bares e restaurantes, muitos de padrão internacional. Essas várias influências em sua rica vida cultural fazem de São Paulo um Estado repleto de oportunidades de lazer e entretenimento.

Uma pesquisa realizada pelo Ibope no período de 08 à 27 de dezembro de 2017, mostrou que aumentou de 74% (2016) para 84%, o percentual de pessoas que utilizaram algum serviço de saúde pública, com destaque para a busca gratuita por medicamentos, serviços de odontologia e consulta com especialistas;

### **Economicidade nos Gastos Públicos**

**Gastos ou Despesas** é o dispêndio de dinheiro público que o Governo faz, por meio das Secretarias de Estado e dos outros órgãos e entidades estaduais, em compras de diversos materiais de consumo, contratação e pagamento de vários tipos de serviços necessários à prestação dos serviços públicos ou à manutenção das ações e dos bens públicos.

Em orçamento público, **despesas liquidadas** são as despesas concretizadas ou investimentos realizados, por exemplo: o material comprado já foi entregue de acordo com o pedido; o serviço foi executado satisfatoriamente dentro dos termos contratados; a parte da obra programada foi realizada de acordo com a especificada no cronograma físico do contrato da obra total. Portanto **não** confundir despesa liquidada com despesa paga.

Os valores visualizados nos relatórios orçamentário-financeiros do banco do site "Prestando Contas" referentes às despesas liquidadas apresentam aquelas que foram comprovadas e efetivamente pagas, somadas às que foram aprovadas, mas estão aguardando o pagamento, literalmente falando.

Trata-se de programa denominado "**Alimentação Escolar**", gerenciado pela Secretaria da Educação, que tem como objetivo fornecer aos alunos da rede

estadual de ensino, refeição balanceada, suprindo no mínimo o equivalente a 20% das recomendações nutricionais diárias o atendimento dos direitos constitucionais da criança e do adolescente, que prevê o suprimento de parte das necessidades nutricionais, contribuindo para o bem estar físico e mental dos alunos e, consequentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar, em consonância com os direitos constitucionais da criança e do adolescente.

No Portal da Transparência do Governo do Estado é possível obter informações sobre os recursos que são repassados aos Municípios para aplicação em projetos e demais ações do programa Alimentação Escolar destinados ao custeio de gêneros alimentícios para a merenda escolar, capacitação de profissionais para trabalhar no programa, reformas e instalação de cozinhas, entre outros. Parte dos recursos provém do Governo Federal e são repassados pelo Estado aos municípios.

#### **4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Levando-se em consideração a modesta expansão da economia brasileira e paulista no exercício de 2017, e os resultados obtidos por órgãos da federação ao longo do ano, pode-se concluir que a gestão orçamentário-financeira do Governo do Estado de São Paulo foi eficaz em termos de atingimento de seus objetivos em relação às metas de política fiscal.

O Instituto da Transparência foi bastante prestigiado com a edição das leis da transparência fiscal e de acesso à informação governamental.

Elaborado pelo Poder Público, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é amparada na Constituição da República Federativa de 1988, fundamentada em quatro pilares norteadores da proba administração pública: o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilidade. A Lei estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; tratando assuntos como: regulamento do planejamento do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Planejamento e a execução orçamentária e o cumprimento das metas. Determina limites para os gastos com pessoal no setor público, trata das transferências voluntárias, da destinação de recursos públicos para o setor privado, da dívida e do endividamento; regula as operações de crédito, com sua contratação,

vedações, antecipação da receita orçamentária, operações com o Banco Central do Brasil, garantia, contra garantia e restos a pagar, transparência, controle e fiscalização

Ao longo dos últimos anos o ICMS veio perdendo participação na receita tributária do Estado. Em 1994 ele respondia por 94,91% da receita tributária, em 2005 e 2006 sua participação foi de 87,70% e 87,03%, respectivamente, e nos dois últimos exercícios, 2016 e 2017, representou 84,45% e 84,27% do total. O Imposto Sobre a Transferência de Bens Causa Mortis e Doações, ITCMD, experimentou crescimento de 17,3% em termos nominais e de 13,4% em termos reais, favorecido por um processo de inventário de valor bastante elevado. O Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, registrou um desempenho positivo, porém modesto, em 2017, favorecido pela inflexão ocorrida na produção e nas vendas da indústria automotiva em comparação aos exercícios anteriores. Em 2017 a produção de veículos foi de 2,7 milhões de unidades, enquanto em 2016 foi de 2,15 milhões, o que representou um aumento real de 25,2%.

Através de planejamento estratégico o Estado de São Paulo começa a adotar os orçamentos anuais para controle do processo, priorizando os aspectos como planejamento dos gastos públicos, equilíbrio das contas, prevenção dos riscos fiscais, transparência, e participação da sociedade no processo.

A eficácia da qualidade de vida no Estado de São Paulo apresenta um dos melhores desempenhos nacionais em relação às condições de vida da população. Nos últimos anos, observou-se uma significativa melhora nos indicadores de longevidade e escolaridade do conjunto dos municípios paulistas, ocasionada pela redução das taxas de mortalidade e pelo aumento da cobertura da educação infantil, bem como a melhora dos índices de conclusão do ensino fundamental e médio.

Comparado com o País (0,754) o Estado de São Paulo (0,783) apresenta um IDH – Índice de Desenvolvimento Humano superior, onde esse indicador é utilizado com base na medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

O uso de indicadores de desempenho contribui com uma transparência para a sociedade e um controle para os órgãos avaliados, buscando melhores resultados nos programas de governo.

Em 2017 a economia paulista mostrou uma recuperação levemente superior à do país, com taxa de crescimento de 1,6%, contra uma taxa de 1,0% do Brasil. A continuidade da política de rigorosa gestão fiscal, em um contexto de incipiente

recuperação da economia, expressa tanto em medidas de controle da qualidade da despesa, como pela obtenção de receitas adicionais, permitiu o ajuste dos gastos à capacidade financeira do Governo do Estado. Esta política foi determinante na geração do resultado favorável apontado, permitindo que o Estado mantivesse o nível de prestação de serviços e investimentos em projetos prioritários sem comprometer a responsabilidade fiscal.

Este estudo mostrou que durante o ano de 2017, o Governo do Estado de São Paulo cumpriu com todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e manteve desempenho financeiro positivo, obtendo um superávit primário acima da meta prevista na LDO e apresentando bons resultados nos índices pesquisados. O estado oferece bons indicadores nas áreas de educação, saúde e qualidade de vida.

### - LIMITAÇÕES E SUGESTÕES

O principal limitador deste estudo reside no fato de serem dados secundários, pesquisados diretamente nos sítios virtuais relacionados ao Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal para obtenção de informações relevantes.

A sugestão para estudos futuros é que se possa utilizar outras informações pertinentes ao tema e à época, e de outras fontes, de forma a que possa atualizar os dados desta pesquisa.

### REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Gleimison. **Controladoria Aplicada ao Setor Público**. Artigos, 2017. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/3847/controladoria-aplicada-ao-setor-publico/>> Acesso em 02 de out. 2018, 12:10 hs.
- BOSAN, Fabrício. **Serviços Públicos**: Artigos, 2011. Disponível em: <<https://fabriciobolzan.jusbrasil.com.br/artigos/121819347/servicos-publicos>> Acesso em 02 set. 2018, 20:11 hs.
- BRASIL. **Contabilidade Pública**: Equipe Contabilidade Pública. Disponível em <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidadepublica.htm>> Acesso em 02 set. 2018, 20:30 hs.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em 05 de set. 2018, 10:30 hs.

CAVALCANTE, Jorge H. M. **Jorgenca Blog Administração.** Senado lança vídeos explicativos sobre Orçamento Público, 2013. Disponível em: <<https://jorgenca.blogspot.com/2013/03/senado-lanca-videos-explicativos-sobre.html>> Acesso em 20 set. 2018, 20:10 hs.

DI PIETRO, Maria Sylvia Z. **Direito Administrativo.** Editora Atlas, 20ª edição, pág. 90.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública.** 10ª Edição. São Paulo - SP, Editora Atlas S.A, 2008.

LEAL, Marcelo. **Receitas Públicas Orçamentárias e Extraorçamentárias.** Artigos, 2013. Disponível em: <<https://marceloleal.jusbrasil.com.br/artigos/111813697/receitas-publicas-orcamentarias-e-extraorcamentarias>> Acesso em 03 set. 2018 20:32 hs.

LUNELLI, Reinaldo L. **A Elaboração do Orçamento Público.** Disponível em <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/orcamentopublico.htm>> Acesso em 02 set. 2018, 20:50 hs.

MARTINS, Lino. **Contabilidade Governamental.** 9ª Edição. São Paulo - SP, Editora Atlas S.A, 2011.

PRATES, Wlademir R. **Administração Financeira e Orçamentária – Administração Pública,** 2014. Disponível em: <<https://www.adminconcursos.com.br/2014/09/despesas-publicas-conceito-e.html>> Acesso em 03 set. 2018, 20:40 hs.

PRATES, Wlademir R. **Administração Financeira e Orçamentária – Despesas Públicas:** conceitos e classificações, 2014. Disponível em: <<https://www.adminconcursos.com.br/2014/09/despesas-publicas-conceito-e.html>> Acesso em 04 set. 2018, 20:55 hs.

SANTIAGO, Emerson. **Déficit Público:** Economia, 2006. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/economia/deficit-publico/>> Acesso em 01 nov. 2018, 20:07 hs.

SÃO PAULO (Estado). Boletim Conjuntura Paulista 4º Trimestre 2017 – Economia do Estado de São Paulo – PIB Paulista – Serviços, 2017. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Downloads/Boletim-Conjuntura-Econ%C3%B4mica-Paulista/Boletim%20Conjuntura%20Paulista%204%C2%BA%20trimestre%202017.pdf>>

SÃO PAULO (Estado). Demonstrações Contábeis. **Balanço Geral,** 2017. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%C3%A7%C3%A3o-Bal%C3%A3o-Cont%C3%A1veis.aspx>> Acesso em 02 de nov. 2018, 20:40 hs.

SÃO PAULO (Estado). Investe São Paulo – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade. **Qualidade de Vida.** Disponível em: <<https://www.investe.sp.gov.br/por-que-sp/qualidade-de-vida/>> Acesso em 25 out. 2018, 17:15 hs.

SÃO PAULO (Estado). Portal da Transparência. **Despesas.** Disponível em: <<http://www.transparencia.sp.gov.br/despesas.html>> Acesso em 25 de out. 2018, 12:01 hs.

SÃO PAULO (Estado). Relatório Resumido da Execução Orçamentária-6º Bimestre de 2017. **Déficit Público.** Disponível em:

<<https://portal.fazenda.sp.gov.br/Pesquisa/Paginas/Pesquisa.aspx?k=D%C3%A9ficit%20p%C3%BCblico#Default=%7B%22k%22%3A%22D%C3%A9ficit%20p%C3%BCblico%22%2C%22o%22%3A%5B%7B%22d%22%3A1%2C%22p%22%3A%22DataRefinamentoBusca%22%7D%5D%2C%22s%22%3A21%7D>> Acesso em 03 de nov. 2018, 16:20 hs.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. Finanças Públicas – **Relatório de Gestão Fiscal.** Disponível em:

<<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/ApresentacaoCursoDeFinancasParaJornalistas.pdf>> Acesso em 07 de out. 2018, 14:14 hs.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas de São Paulo – **Pesquisa Viver em São Paulo**, 2018. Disponível em: <<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/5829>> Acesso em 25 de out. 2018, 17:29 hs.